

POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

grupo
ageas®

ageas. seguros ageas. pensões  médias OCIDENTAL SEGURC-DIRECTO

Objeto

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que detenham participações, várias entidades do Grupo Ageas Portugal ou simplesmente Ageas Portugal, na qualidade de investidores institucionais, adotaram uma Política de envolvimento (doravante a “Política”) que descreve o modo como integram o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

Âmbito de aplicação

Esta Política vincula as seguintes sociedades da Ageas Portugal:

- Ageas Portugal Holdings, SGPA, SA;
- Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador SGPS,SA;
- Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A.
- Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Esta Política abrange os Fundos de Pensões geridos pela Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Ageas Pensões”).

As sociedades e fundos de pensões supra-mencionados doravante serão designados conjuntamente por “Entidades Ageas Portugal”.

Índice

Índice	3
1 Introdução	4
2 Objeto	4
3 Acompanhamento das sociedades Participadas quanto a questões Relevantes	4
4 Diálogo com as Sociedades Participadas	6
5 Exercício dos Direitos de Voto e Outros Direitos Associados às Ações	7
6 Cooperação com Outros Acionistas	7
7 Comunicação com as Partes Interessadas	8
8 Conflitos de Interesses	8
9 Aprovação, Fiscalização e Revisão	8
10 Publicação	9

1 Introdução

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que detenham participações, várias entidades do Grupo Ageas Portugal ou simplesmente Ageas Portugal, na qualidade de investidores institucionais, adotaram uma Política de envolvimento (doravante a “Política”) que descreve o modo como integram o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

A elaboração da Política tem por base o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o artigo 251.º-B do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, na sua redação atual, introduzido através da Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva (UE) n.º 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo.

2 Objeto

Os critérios previstos na presente Política serão aplicáveis quando as Entidades Ageas Portugal invistam diretamente ou através de um intermediário financeiro que preste serviços de gestão de carteiras, em ações negociadas no mercado regulamentado.

Os critérios previstos na presente Política são aplicados, para o efeito, tendo em consideração circunstâncias particulares de cada sociedade participada e a dimensão da participação detida em cada sociedade.

3 Acompanhamento das sociedades Participadas quanto a questões Relevantes

Tendo em conta as políticas de investimento, para realizar um acompanhamento diligente e integral das sociedades participadas, é recolhida e analisada sistemática e permanentemente a informação respeitante às questões relevantes respeitantes às mesmas onde se incluem a estratégia, a estrutura de capital, o risco, o governo da sociedade, o desempenho financeiro e não financeiro e o impacto social e ambiental das sociedades participadas.

Procura-se em particular monitorizar a informação que é divulgada publicamente respeitante às sociedades participadas e, bem assim, a informação relativa aos seus eventos societários.

O acompanhamento das matérias elencadas realiza-se de acordo com os critérios abaixo determinados.

3.1 Risco, Estratégia e Estrutura de Capital

É realizada uma análise integrada do risco inerente às sociedades participadas, no âmbito do qual ter-se-ão em conta os vários fatores de risco correspondentes, considerando designadamente os riscos estratégicos, riscos de negócio, riscos financeiros, riscos operacionais, riscos de governo das sociedades e riscos ligados à sustentabilidade ambiental e social.

A estratégia e a estrutura de capital das sociedades participadas são aspetos importantes monitorizados pela equipa de gestão da Ageas Portugal.

A análise do risco de cada participada é realizada em estreita articulação com o perfil de risco associado a cada operação de investimento.

3.2 Governo da Sociedade

As Entidades Ageas Portugal procurarão que as sociedades participadas adotem as melhores práticas de governo societário e apoiarão uma visão de criação de valor a longo prazo nas sociedades participadas.

Na qualidade de sociedades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, as sociedades participadas estão nomeadamente sujeitas ao dever de elaboração de informação anual sobre a estrutura e as práticas de governo societário adotadas, devendo divulgar um conjunto de informações (nos termos do artigo 20.º da Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, na sua redação atual e, no caso de emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal, nos termos do artigo 245.º-A do CVM). Esta informação permite aos acionistas conhecerem e ir acompanhando as opções seguidas e as decisões que são tomadas pelas sociedades participadas em relação a vários aspetos da governação societária.

Na análise da governação das sociedades participadas, são tidos em atenção os seguintes fatores: i) o grau de transparência e de alinhamento de interesses com os investidores e participantes; ii) a efetividade e a adequação das políticas de governação adotadas; iii) a cultura organizativa e a sua aptidão para refletir os valores e princípios de cada sociedade; iv) a política de remunerações e o perfil de risco associado.

Na construção das carteiras de investimentos poderá decidir abster-se de investir ou desinvestir se considerar que a sociedade participada não prossegue adequadas práticas de governo societário.

3.3 Desempenho Financeiro e Não Financeiro e Impacto Ambiental e Social

No acompanhamento do desempenho das sociedades participadas é analisado não apenas a informação financeira, como também a informação não financeira, sendo esta informação divulgada ao abrigo dos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, na sua redação atual, para as sociedades emitentes de ações admitidas a negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar na União Europeia, e ao abrigo dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, no que respeita a sociedades emitentes de ações admitidas a negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal.

Em relação ao impacto ambiental das sociedades participadas, as Entidades Ageas Portugal evitarão o investimento em atividades que prejudiquem significativamente os objetivos ambientais definidos no Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, (Regulamento Taxonomia), e em atos legislativos europeus complementares.

No que respeita ao impacto em termos de sustentabilidade social das sociedades participadas, as Entidades Ageas Portugal atribuem particular relevo a atividades que envolvam violação de direitos humanos e trabalho infantil.

As Entidades Ageas Portugal comprometer-se-ão em desenvolver a sua atividade de investimentos com respeito pelos fatores ESG (Environmental, Social and Governance), considerando que a criação de valor pelas sociedades participadas obriga a ponderar o impacto em termos de sustentabilidade social e ambiental e de governação decorrente da sua atividade e das cadeias de distribuição por estas utilizadas. Tal compromisso pode determinar um duplo efeito, seja a afastar potencialmente do investimento empresas que não cumprem critérios relevantes de ESG (triagem negativa), seja também a operar como fator de aproximação de empresas que cumpram os fatores ESG (triagem positiva).

4 Diálogo com as Sociedades Participadas

As Entidades Ageas Portugal consideram importante o diálogo com as sociedades participadas, pelo que sempre que se justifique, estabelecerão direto contacto com as sociedades participadas, nomeadamente para transmitirem sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflita especial preocupação.

Por regra, tendo em conta os critérios de materialidade referidos no ponto 3.2, e salvo impedimento de força maior, as Entidades Ageas Portugal e far-se-ão representar nas assembleias gerais das sociedades participadas.

5 Exercício dos Direitos de Voto e Outros Direitos Associados às Ações

Será feito um exercício diligente e crítico dos direitos inerentes às participações sociais geridas, incluindo o correspondente direito de voto.

Far-se-á uma análise casuística em função da informação recolhida e das particularidades de cada caso, atuando com respeito pela estratégia de investimento inerente a cada operação de investimento.

Será divulgado ao público, no sítio da internet, o sentido de voto nas assembleias gerais das sociedades participadas, podendo essa divulgação excluir os votos não significativos atendendo ao objeto da votação ou à dimensão da participação na sociedade, ou, em alternativa, divulgar-se-á ao público uma explicação clara e fundamentada sobre os motivos pelos quais não se divulgou essa informação.

As Entidades Ageas Portugal de princípio não tencionam recorrer a consultores em matéria de votação, desenvolvendo internamente as análises necessárias respeitantes ao exercício do direito de voto.

6 Cooperação com Outros Acionistas

É mantido aberto o diálogo e a cooperação com outros acionistas de referência sempre que se mostre relevante e adequado e sempre que não opere qualquer violação do quadro regulatório em vigor e/ou de quaisquer políticas internas.

Os temas que mais poderão suscitar a cooperação com os acionistas prendem-se com a preparação de listas para a designação de membros dos órgãos sociais e a aprovação de alterações estatutárias. O empenho nesta cooperação com outros acionistas depende da participação acionista detida, e será mais intenso nas sociedades em que seja detida uma participação social mais significativa.

A cooperação a estabelecer com os demais acionistas, contudo, respeitará a autonomia de cada um e, como tal, não implicará a sua qualificação como atuação em concertação para efeitos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

7 Comunicação com as Partes Interessadas

As Entidades Ageas Portugal estarão atentas ao impacto das sociedades participadas nas comunidades em que estas se inserem.

Manter-se-á aberto o diálogo com as partes interessadas nas sociedades participadas (e.g. trabalhadores, credores, clientes, autoridades públicas) sempre que se mostre relevante, na medida do adequado e com respeito pelo quadro regulatório em vigor.

No que diz respeito em particular à comunicação com trabalhadores, serão respeitadas as limitações aplicáveis impostas por lei. Deverão estar presentes os deveres legais de lealdade e confidencialidade que impendem sobre os trabalhadores, nos termos do artigo 129.º, n.º 1, alínea f) do Código do Trabalho, que exigem ao trabalhador guardar lealdade ao empregador, nomeadamente não divulgando informações referentes à sua organização, métodos de produção ou negócios. Na circunstância de existirem canais de comunicação próprios entre acionistas e trabalhadores, as Entidades Ageas Portugal comunicarão através desses mesmos canais.

8 Conflitos de Interesses

Reconhece-se que podem surgir conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao envolvimento das Entidades Ageas Portugal, pelo que serão criados mecanismos aptos a identificar possíveis conflitos de interesses e atuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.

As Entidades Ageas Portugal dispõem de uma Política de conflitos de interesses que estabelece os procedimentos e medidas a adotar para a identificação e gestão de conflitos de interesses, estabelecendo, desde logo, o procedimento a adotar em caso de conflitos de interesses emergentes em matéria de direito de voto.

9 Aprovação, Fiscalização e Revisão

A presente Política foi aprovada pela Comissão Executiva, competindo ao Departamento de Investimentos fiscalizar o seu cumprimento e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação. A presente Política é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas, cabendo ao Departamento de Investimentos a apresentação de propostas de revisão à Comissão Executiva.

10 Publicação

A presente Política encontra-se disponível no sítio da internet de cada uma das sociedades que integram a Ageas Portugal.

As Entidades Ageas Portugal divulgarão ainda anualmente ao público, no sítio da internet, os relatórios anuais sobre a aplicação da presente Política.

A presente Política encontra-se disponível em português e em inglês. Em caso de discrepância entre as duas versões, prevalece a versão em português.

ENGAGEMENT POLICY

grupo
ageas®

ageas. seguros ageas. pensões  medis OCIDENTAL SEGUR(→)DIRECTO

Object

In order to ensure an effective and sustainable engagement in the publicly listed companies in which they hold shares, several entities of Ageas Portugal Group or simply Ageas Portugal, as institutional investors, have adopted an Engagement Policy (hereinafter the “Policy”) describing how they integrate the engagement of their role as shareholder in their investment strategy.

Scope

This Policy is binding on the following companies of Ageas Portugal:

- Ageas Portugal Holdings, SGPA, SA;
- Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador SGPS, SA;
- Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A.
- Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Ageas– Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

This Policy covers the Pension Funds managed by Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Ageas Pensões”).

The above-mentioned companies and pension funds shall hereinafter jointly be referred to as “Ageas Portugal Entities”.

Index

Index	12
1 Introduction	13
2 Object	13
3 Monitoring of Subsidiaries on Relevant Issues	13
4 Dialogue with Companies in which Shares are Held	15
5 Exercise of Voting and Other Rights Attached to Shares	16
6 Cooperation with Other Shareholders	16
7 Communication with Stakeholders	16
8 Conflicting Interests	17
9 Approval, Supervision and Review	17
10 Publication	17

1 Introduction

In order to ensure an effective and sustainable engagement in the publicly listed companies in which they hold shares, several entities of Ageas Portugal Group or simply Ageas Portugal, as institutional investors, have adopted an Engagement Policy (hereinafter the “Policy”) describing how they integrate the engagement of their role as shareholder in their investment strategy.

The preparation of the Policy is based on the regulatory framework in force and, in particular, on Article 251-B of the Portuguese Securities Code (“CVM”), approved by Decree-Law No. 486/99, of November 13th, as amended, introduced by Law No. 50/2020, of August 25th, which transposes into national law Directive (EU) No. 2017/828 of the European Parliament and of the Council, of May 17th of 2017, on the rights of shareholders of listed companies with regard to their long-term engagement.

2 Object

The criteria set out in this Policy shall apply where the Ageas Portugal Entities invest directly or through a financial intermediary providing portfolio management services, in shares traded on the regulated market.

The criteria laid down in this Policy are applied, for this purpose, taking into consideration the particular circumstances of each company in which shares are held and the size of the shareholding held in each company.

3 Monitoring of Subsidiaries on Relevant Issues

Taking into account the investment policies, in order to carry out a diligent and integral follow-up of the companies in which shares are held, information is systematically and permanently collected and analyzed regarding relevant issues concerning them, including strategy, capital structure, risk, corporate governance, financial and non-financial performance and the social and environmental impact of the companies in which shares are held.

In particular, the aim is to monitor the information that is publicly disclosed regarding the companies in which shares are held, as well as information regarding its corporate events.

The monitoring of the matters listed is carried out according to the criteria determined below.

3.1 Risk, Strategy and Capital Structure

An integrated analysis of the risk inherent to the subsidiaries is carried out, in which the various risk factors will be taken into account, namely strategic risks, business risks, financial risks, operational risks, corporate governance risks and risks linked to environmental and social sustainability.

The strategy and capital structure of companies in which shares are held are important aspects monitored by the Ageas Portugal management team.

The risk analysis of each company in which shares are held is carried out in close articulation with the risk profile associated to each investment operation.

3.2 Corporate Governance

The Ageas Portugal Entities will seek to ensure that subsidiaries adopt the best corporate governance practices and will support a vision of long-term value creation in the companies in which shares are held.

As issuers of shares admitted to trading on the regulated market, companies in which shares are held are subject to the duty to prepare annual information on the corporate governance structure and practices adopted and must disclose a set of information (under Article 20 of Directive 2013/34/EU of the European Parliament and of the Council of June 26th of 2013, as amended and, in the case of issuers of shares admitted to trading on a regulated market located or operating in Portugal, under Article 245-A of the CVM). This information allows shareholders to know and monitor the options and decisions taken by the companies in which shares are held in relation to various aspects of corporate governance.

In analysing the governance of these companies, the following factors are taken into account: i) the degree of transparency and alignment of interests with investors and stakeholders; ii) the effectiveness and suitability of the governance policies adopted; iii) the organizational culture and its ability to reflect the values and principles of each company; iv) the remuneration policy and associated risk profile.

In the construction of investment portfolios, it may decide to abstain from investing or disinvesting if it considers that the company in which shares are held does not follow adequate corporate governance practices.

3.3 Financial and Non-Financial Performance and Environmental and Social Impact

In monitoring the performance of companies in which shares are held, not only financial information, but also non-financial information is analyzed. This information is disclosed under Articles 19-A and 29-A of Directive 2013/34/EU of the European Parliament and of the Council of June 26th of 2013, as amended, for companies issuing shares admitted to trading on a regulated market located or operating in the European Union, and under Articles 66-B and 508-G of the Portuguese Companies Code (“Código das Sociedades Comerciais”) in respect of companies issuing shares admitted to trading on a regulated market located or operating in Portugal.

Regarding the environmental impact of the companies in which shares are held, Ageas Portugal Entities will avoid investing in activities that significantly undermine the environmental objectives defined in Regulation (EU) 2020/852 of the European Parliament and of the Council of June 18th of 2020 on establishing a framework for the promotion of sustainable investment, (Taxonomy Regulation), and in complementary European legislative acts.

With regard to the impact in terms of social sustainability of the companies in which shares are held, Ageas Portugal Entities place particular emphasis on activities involving the violation of human rights and child labor.

The Ageas Portugal entities will commit to develop their investment activity with respect for ESG (Environmental, Social and Governance) factors, considering that the creation of value by the companies in which shares are held requires the consideration of the impact in terms of social and environmental sustainability and governance resulting from their activity and the distribution chains used by them. Such a commitment can determine a double effect, either potentially driving away from investment companies that do not meet relevant ESG criteria (negative screening), or also operating as a factor in bringing together companies that comply with ESG factors (positive screening)

4 Dialogue with Companies in which Shares are Held

The Ageas Portugal Entities consider dialogue with subsidiaries to be important, and therefore whenever justified, will establish direct contact with subsidiaries, namely to transmit suggestions that may be relevant on any matter of particular importance or concern.

As a rule, taking into account the material criteria referred to in point 3.2, and unless prevented by force majeure, the Ageas Portugal Entities will be represented at general meetings of companies.

5 Exercise of Voting and Other Rights Attached to Shares

There will be a diligent and critical exercise of the rights inherent in the managed shareholdings, including the corresponding voting rights.

A case-by-case analysis will be made according to the information gathered and the particularities of each case, acting with respect for the investment strategy inherent to each investment operation.

The voting behavior in the general meetings of subsidiaries shall be disclosed to the public on the Internet site, and such disclosure may exclude votes that are not significant in view of the object of the vote or the size of the shareholding in the company, or alternatively, a clear and reasoned explanation as to why such information was not disclosed shall be disclosed to the public.

Ageas Portugal Entities do not intend, in principle, to use voting consultants and will develop internally the necessary analyses regarding the exercise of voting rights.

6 Cooperation with Other Shareholders

Dialogue and cooperation with other reference shareholders is kept open whenever relevant and appropriate, and provided that there is no breach of the regulatory framework in force and/or of any internal policies.

The issues that are most likely to involve cooperation with shareholders are related to the preparation of lists for the appointment of members of governing bodies and the approval of changes to the articles of association. The commitment to this cooperation with other shareholders depends on the shareholding held, and will be more intense in companies where a more significant shareholding is held.

The cooperation to be established with the other shareholders, however, shall respect the autonomy of each one and, as such, shall not imply its qualification as concerted action for the purposes of article 20 of the Portuguese Securities Code.

7 Communication with Stakeholders

The Ageas Portugal Entities will be attentive to the impact of their companies in which shares are held on the communities in which they are located.

Dialogue will be maintained with stakeholders of the companies in which it holds shares (e.g. employees, creditors, customers, public authorities) whenever relevant, to the extent appropriate and in compliance with the regulatory framework in force.

With particular regard to communication with workers, the applicable limitations imposed by law shall be respected. The legal duties of loyalty and confidentiality incumbent upon employees, under the terms of article 129, no. 1, paragraph f) of the Portuguese Labour Code, which require the employee to maintain loyalty to the employer, namely by not disclosing information regarding its organisation, production methods or business. In the event that there are proper communication channels between shareholders and employees, Ageas Portugal Entities shall communicate through those channels.

8 Conflicting Interests

The real or potential conflicts of interest that may arise with regard to the involvement of the Ageas Portugal Entities are recognized, and therefore mechanisms will be put in place to identify possible conflicts of interest and to act so as to avoid or minimise the risk of their occurrence.

Ageas Portugal Entities have a Conflict of Interest Policy that establishes the procedures and measures to be adopted for the identification and management of conflicts of interest, establishing the procedure to be adopted in case of conflicts of interest arising from voting rights.

9 Approval, Supervision and Review

This Policy has been approved by the Executive Committee, with the Investment Department being responsible for monitoring compliance and preparing annual reports on its application. This Policy is reviewed regularly in the light of the experience derived from its application and of any legislative changes, with the Investment Department being responsible for submitting to the Executive Committee proposals for its revision.

10 Publication

This Policy is available on the website of each of the companies comprising Ageas Portugal.

Ageas Portugal Entities shall also disclose annually to the public, on the website, annual reports on the application of this Policy.

This Policy is available in both Portuguese and English. In case of discrepancy between the two versions, the Portuguese version shall prevail.